ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A — DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1.1 OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, mediante cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, nas dependências da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, compreendendo 13 (treze) postos de trabalho, assim distribuídos: 10 (dez) postos de serviços gerais sem adicional de insalubridade; 2 (dois) postos de serviços gerais com adicional de insalubridade, em razão da limpeza de banheiros de frequência pública; e 1 (um) posto de supervisor. A licitante deverá observar a jornada de trabalho conforme Art. 7º, inciso XII da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 141/2026.

Os materiais e equipamentos de limpeza serão fornecidos pela Câmara Municipal de Sete Lagoas, cabendo à contratada o fornecimento de vale-transporte, vale-alimentação, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs).

A Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospedagem de Sete Lagoas e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais foi utilizada como paradigma para a composição do orçamento estimativo, não vinculando o enquadramento sindical das licitantes, que observará a atividade preponderante de cada empresa, nos termos do art. 511, §§ 2º e 3º, da CLT.

O início da prestação dos serviços está previsto para 2 de janeiro de 2027, com vigência de 12 (doze) meses contados dessa data, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 880.915,11 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e quinze reais e onze centavos)

1.3 HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?

Sim

RUBRICA / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de despesa 3.3.90.37 (locação de mão de obra), projeto/atividade 01.02.01.031.2040.2709 — Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, exercício de 2026/2027.

1.4 TEXTO DO ATESTADO DE DISPONIBILIDADE

Atesto, para os devidos fins, que há disponibilidade orçamentária para a contratação de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, mediante cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, nas dependências da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, compreendendo 13 (treze) postos de trabalho, assim distribuídos: 10 (dez) postos de serviços gerais sem adicional de insalubridade; 2 (dois) postos de serviços gerais com adicional de insalubridade, em razão da limpeza de banheiros de frequência pública; e 1 (um) posto de supervisor. A licitante deverá observar a jornada de trabalho conforme Art. 7º, inciso XII da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 141/2026.

Os materiais e equipamentos de limpeza serão fornecidos pela Câmara Municipal de Sete Lagoas, cabendo à contratada o fornecimento de vale-transporte, vale-alimentação, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs).

A Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospedagem de Sete Lagoas e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais foi utilizada como paradigma para a composição do orçamento estimativo, não vinculando o enquadramento sindical das licitantes, que observará a atividade preponderante de cada empresa, nos termos do art. 511, §§ 2º e 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

O início da prestação dos serviços está previsto para 2 de janeiro de 2027, com vigência de 12 (doze) meses contados dessa data, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.", no valor estimado de R$ 880.915,11 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e quinze reais e onze centavos), no âmbito do Câmara Municipal de Sete Lagoas, nos termos do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

Cristiano Fernandes de Souza
Gestor Administrativo e Financeiro

31 3779-6300 | R. Domingos L'Ouverture, 355 - São Geraldo Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177 | atendimento@camarasete.mg.gov.br | www.camarasete.mg.gov.br

2. B — DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, mediante cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, nas dependências da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, compreendendo 13 (treze) postos de trabalho, assim distribuídos: 10 (dez) postos de serviços gerais sem adicional de insalubridade; 2 (dois) postos de serviços gerais com adicional de insalubridade, em razão da limpeza de banheiros de frequência pública; e 1 (um) posto de supervisor. A licitante deverá observar a jornada de trabalho conforme Art. 7º, inciso XII da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 141/2026.

Os materiais e equipamentos de limpeza serão fornecidos pela Câmara Municipal de Sete Lagoas, cabendo à contratada o fornecimento de vale-transporte, vale-alimentação, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs).

A Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospedagem de Sete Lagoas e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais foi utilizada como paradigma para a composição do orçamento estimativo, não vinculando o enquadramento sindical das licitantes, que observará a atividade preponderante de cada empresa, nos termos do art. 511, §§ 2º e 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

O início da prestação dos serviços está previsto para 2 de janeiro de 2027, com vigência de 12 (doze) meses contados dessa data, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 VALOR ESTIMADO

R$ 880.915,11 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e quinze reais e onze centavos).

RUBRICA / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de despesa 3.3.90.37 (locação de mão de obra), projeto/atividade 01.02.01.031.2040.2709 — Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, exercício de 2026/2027

2.3 TEXTO DA DECLARAÇÃO

Declaro que a despesa decorrente de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, mediante cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, nas dependências da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, compreendendo 13 (treze) postos de trabalho, assim distribuídos: 10 (dez) postos de serviços gerais sem adicional de insalubridade; 2 (dois) postos de serviços gerais com adicional de insalubridade, em razão da limpeza de banheiros de frequência pública; e 1 (um) posto de supervisor. A licitante deverá observar a jornada de trabalho conforme Art. 7º, inciso XII da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 141/2026.

Os materiais e equipamentos de limpeza serão fornecidos pela Câmara Municipal de Sete Lagoas, cabendo à contratada o fornecimento de vale-transporte, vale-alimentação, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs).

A Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospedagem de Sete Lagoas e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais foi utilizada como paradigma para a composição do orçamento estimativo, não vinculando o enquadramento sindical das licitantes, que observará a atividade preponderante de cada empresa, nos termos do art. 511, §§ 2º e 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

O início da prestação dos serviços está previsto para 2 de janeiro de 2027, com vigência de 12 (doze) meses contados dessa data, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.", no valor estimado de R$ 880.915,11 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e quinze reais e onze centavos), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ivan Luiz dez Souza
Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas

Sete Lagoas, 21 de setembro de 2026.

31 3779-6300 | R. Domingos L'Ouverture, 355 - São Geraldo
Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177 | atendimento@camarasete.mg.gov.br
www.camarasete.mg.gov.br